



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Divisão senhor Vitor Pereira, adjudico a prestação de serviços “Contrato Manutenção APPS Medidata ” à sociedade Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A..

V. N. Cerveira, 15.11.2019

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. N.º de procedimento

AD-033-19

2. Objeto

Contrato Manutenção APPS Medidata

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira

4. Preço base

€ 20.659,48(vinte mil seiscientos e cinquenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos)



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquia	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquia	€ 20.659,48	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			n.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços para “**Contrato Manutenção APPS Medidata**” à empresa Medidata.Net – Sistemas de Informação para Autarquia, pelo montante global de **€ 20.659,48 (vinte mil seiscientos e cinquenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **05 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Declaração com a identificação da pessoa que outorga no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Cartão de Cidadão e respetiva data de validade).

Data: 15 de novembro de 2019

11. Autor:

Nome: Vítor Pereira
Dirigente Intermédio de 2º Grau

Assinatura: